

LEI Nº 4.279, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Educação, de Créditos Adicionais no valor de R\$ 350.000,00 para os fins que especifica."

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.44.9051.12.365.0003.2.065.08.8040288	OBRAS E INSTALAÇÕES	nova	R\$ 100.000,00

PROJETOS, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO – CEMUS XV PROF. DANIEL GASPARINI – CAS

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.44.9051.12.361.0003.2.065.08.8040289	OBRAS E INSTALAÇÕES	nova	R\$ 100.000,00

PROJETOS, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO – CEMUS IX PROF.ª. Mª DE LOURDES GUARDA – CAS

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.44.9051.12.361.0003.2.065.08.8040287	OBRAS E INSTALAÇÕES	nova	R\$ 150.000,00

PROJETOS, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO – CEMUS X PROF. JOÃO BAPTISTA FERARRI – HBCN

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.44.9052.12.365.0003.2.065.08.8040056	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	937	R\$ 70.000,00

EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA – CEMUS XV PROF. DANIEL GASPARINI – CAS

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	500000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	530000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	02.06.02.33.9039.12.365.0003.2.065.08.8040055	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	936	R\$ 30.000,00

INSTALAÇÃO DOS APARELHOS (MÃO DE OBRA) – CLIMATIZAÇÃO – CEMUS XV PROF. DANIEL GASPARINI – CAS

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	500000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	530000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	02.06.02.33.9039.12.365.0003.2.065.08.8040057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	938	R\$ 30.000,00

INSTALAÇÃO DOS APARELHOS (MÃO DE OBRA) – CLIMATIZAÇÃO – CEMUS IX PROF.ª. Mª DE LOURDES GUARDA – CAS

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449052.12.365.0003.2.065.08.8040058	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	939	R\$ 70.000,00

EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA – CEMUS IX PROF.ª. Mª DE LOURDES GUARDA – CAS

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	500000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	530000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	02.06.02.339039.12.365.0003.2.065.08.8040062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 943	R\$ 40.000,00

INSTALAÇÃO DOS APARELHOS (MÃO DE OBRA) – CLIMATIZAÇÃO – CEMUS X PROF. JOÃO BAPTISTA FERARRI – HBCN

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449052.12.365.0003.2.065.08.8040063	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 944	R\$ 110.000,00

EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA – CEMUS X PROF. JOÃO BAPTISTA FERARRI – HBCN

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 4.235, de 11 de dezembro de 2025, bem como os da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, e da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 13 de maio de 2026- 327ª Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

OFÍCIO PP Nº 106.2026 – JPVB

Estância Turística de Salto, 09 de abril de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor

José Geraldo Garcia

Prefeito Municipal de Salto

Vomessa
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
10/04/26

Assunto: Anuência para alteração de Emendas Impositivas

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, declaro minha anuência integral ao que foi proposto no Ofício nº 203/2026 – ATL, por meio do qual são apresentados apontamentos técnicos quanto à necessidade de adequação das Emendas Impositivas de minha autoria, destinadas às unidades CEMUS XV Prof. Daniel Gasparini e CEMUS IX Profa. Maria de Lourdes Guarda.

Diante das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à inexistência de infraestrutura elétrica adequada para suportar a instalação dos equipamentos de climatização, manifesto minha anuência quanto à alteração das referidas emendas, nos termos propostos, para que passem a contemplar:

1. Projetos, infraestrutura elétrica e instalações – CEMUS XV Prof. Daniel Gasparini – R\$ 100.000,00;
2. Projetos, infraestrutura elétrica e instalações – CEMUS IX Profa. Maria de Lourdes Guarda – R\$ 100.000,00.

A medida se mostra necessária para garantir a viabilidade técnica e a efetiva aplicação dos recursos públicos, evitando-se a inexecutabilidade das emendas originalmente previstas.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Dessa forma, autorizo o encaminhamento do competente projeto de alteração das dotações orçamentárias a esta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Clayton Aparecido dos Santos

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Salto/SP, 06 de abril de 2026.

OFÍCIO nº 203/2026 – ATL

Ao Senhor Vereador,
CLAYTON APARECIDO DOS SANTOSAssunto: Adequações em Emendas ImpositivasSenhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar acerca de possíveis ajustes necessários em quatro Emendas Impositivas de sua autoria presentes no Orçamento do ano de 2026.

1 – Equipamentos de Ar Condicionado e de Infraestrutura Elétrica – Cemus XV Prof. Daniel Gasparini – R\$ 70.000,00.

2 – Instalação dos Aparelhos (Mão de Obra) – Climatização – Cemus XV Prof. Daniel Gasparini – R\$ 30.000,00.

3 – Equipamentos Ar Condicionado e Infraestrutura Elétrica – Cemus IX Profª Mª de Lourdes Guarda – R\$ 70.000,00.

4 – Instalação dos Aparelhos (Mão de Obra) – Climatização – Cemus IX Profª Mª de Lourdes Guarda – R\$ 30.000,00.

Após análise técnica no local, foi verificado que tanto o Cemus XV quanto o Cemus IX não possuem infraestrutura elétrica adequada para comportar a instalação dos aparelhos de ar-condicionado. A carga adicional na rede elétrica decorrente do funcionamento dos aparelhos levaria a quedas de energia e à impossibilidade de garantir seu pleno uso. Desta forma, a Secretaria de Educação solicita a conversão das 4 emendas listadas supra nas duas abaixo:

1 – Projetos, Infraestrutura Elétrica e Instalações – Cemus XV Prof. Daniel Gasparini – R\$ 100.000,00.

2 – Projetos, Infraestrutura Elétrica e Instalações – Cemus IX Profª Mª de Lourdes Guarda – R\$ 100.000,00.

Não sendo realizada a intervenção estrutural mencionada, as emendas passariam a ser consideradas inexecutáveis por impedimento técnico decorrente da inadequação estrutural das unidades para comportar os aparelhos. Desta forma, solicitamos a anuência de V. Sa. para submeter a esta Casa de Leis projeto de alteração nas dotações aqui mencionadas.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

OFÍCIO PP Nº 109.2026 – JPV B

VIA PROTOCOLO

Estância Turística de Salto, 10 de abril de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito da Estância Turística de Salto/SP

Assunto: Anuência às adequações em Emendas Impositivas

Vomessa
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
15/04/26

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste manifestar minha **anuência** ao conteúdo do Ofício nº 204/2026-ATL, que trata da necessidade de adequações em Emendas Impositivas de minha autoria, previstas no Orçamento do exercício de 2026.

Diante da análise técnica realizada e das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à inexistência de infraestrutura elétrica adequada no CEMUS X Prof. João Batista Ferrari para suportar a instalação dos equipamentos de ar-condicionado, **concordo com a conversão das emendas originalmente destinadas à aquisição e instalação dos aparelhos**, no valor total de R\$ 150.000,00, para a seguinte finalidade:

- Projetos, Infraestrutura Elétrica e Instalações – CEMUS X Prof. João Batista Ferrari.

Entendo que a medida é necessária para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, bem como a viabilidade técnica e funcional das melhorias pretendidas, evitando, assim, a inexecutabilidade das emendas.

Dessa forma, autorizo o prosseguimento dos trâmites necessários para a formalização das alterações junto a esta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
Vereador

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Salto/SP, 06 de abril de 2026.

OFÍCIO nº 204/2026 – ATL

Ao Senhor Vereador,
HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO

Assunto: Adequações em Emendas Impositivas

Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar acerca de possíveis ajustes necessários em duas Emendas Impositivas de sua autoria presentes no Orçamento do ano de 2026.

1 – Equipamentos Ar Condicionado e Infraestrutura Elétrica – Cemus X Prof. João Batista Ferrari – R\$ 110.000,00.

2 – Instalação dos Aparelhos (Mão de Obra) – Climatização – Cemus X Prof. João Batista Ferrari – R\$ 40.000,00.

Após análise técnica no local, foi verificado que o Cemus X não possui infraestrutura elétrica adequada para comportar a instalação dos aparelhos de ar-condicionado. A carga adicional na rede elétrica decorrente do funcionamento dos aparelhos levaria a quedas de energia e à impossibilidade de garantir seu pleno uso. Desta forma, a Secretaria de Educação solicita a conversão das 2 emendas listadas supra na abaixo:

1 – Projetos, Infraestrutura Elétrica e Instalações – Cemus X Prof. João Batista Ferrari – R\$ 1500.000,00.

Não sendo realizada a intervenção estrutural mencionada, as emendas passariam a ser consideradas inexecutáveis por impedimento técnico decorrente da inadequação estrutural das unidades para comportar os aparelhos. Desta forma, solicitamos a anuência de V. Sa. para submeter a esta Casa de Leis projeto de alteração nas dotações aqui mencionadas.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

